



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**IBEMA**  
RESILIENTE**SOLICITAÇÃO DE COMPRAS**

De: Secretaria de Administração e Finanças  
Para: Prefeito Municipal

Pelo presente, solicitamos a **AUTORIZAÇÃO** para **REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS**

Item	Descrição	Qtde estimada de cargas
1	<b>REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS.</b> <b>- CARGAS DE 9000 LITROS DE RESÍDUOS, PARA ESGOTAMENTO DE FOSSAS DE ATÉ 8 M<sup>3</sup></b> A empresa é responsável por dispor de veículo apropriado, mão-de-obra qualificada, e local apropriado para a destinação final correta dos resíduos coletados (nos termos da legislação vigente), e é responsável pela coleta dos resíduos e destinação final.	250

- a – Os serviços deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, e ser de primeira qualidade.
- b - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.
- c – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
- d – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a execução de todo o objeto, durante a vigência da ata.
- e - Os serviços deverão ser executados mediante autorização da administração.
- f - A empresa é responsável por dispor de veículo apropriado, mão-de-obra qualificada, e local apropriado para a destinação final correta dos resíduos coletados (nos termos da legislação vigente), e é responsável pela coleta dos resíduos e destinação final.

**Justificativa:** O Município precisa efetuar limpeza de fossas para manutenção de utilização das mesmas.

Precisamos contratar, pois não dispomos de equipamento adequado para efetuar o serviço, pois o Município não tem equipamento, e nem a mão-de-obra para execução dos serviços, sendo, portanto, de melhor conduta a terceirização dos trabalhos.

Ibema, 16 de junho de 2020

  
**Osmar Daga**  
**Secretaria de Administração e Finanças**



Ofício 330/SAF/2020

Ibema, 25 de Junho de 2020.

Assunto: Esgotamento de Fossas

Prezada Senhora,

Formulamos o presente com a especial finalidade de levar ao vosso conhecimento que o Município de Ibema não conta com rede coletora de esgoto, sendo todas as residências atendidas por fossas sépticas.

O esgotamento dessas fossas é realizado por empresa especializada, com sede em Cascavel, uma vez que nosso Município não tem empresas do ramo.

O material coletado estava sendo descartado na lagoa de tratamento em Guaraniaçu, sendo repentinamente proibido o descarte desses resíduos a cerca de trinta dias. Salientamos que tal decisão onera sobremaneira a prestação desse serviço a nossa comunidade, uma vez que temos que fazer transporte para Cascavel, mais distante, acrescentando assim custos e demandando de maior tempo para a sua execução.

Queremos lembrar que falamos por telefone com o Senhor Danielison para buscarmos uma solução para o impasse, porém a resposta foi de forma taxativa pela impossibilidade.

Assim sendo, solicitamos vosso apoio e compreensão para autorizar a execução desses serviços, como forma de melhor atender nossa comunidade.

Sendo o que tínhamos a apresentar, valemo-nos da oportunidade para reiterar votos de respeitoso apreço.

Atenciosamente,

  
Adelar Arrosi  
Prefeito

A Senhora  
**Rita Ivone Camana**  
MD Gerente Regional da Sanepar – Escritório de Cascavel  
**Cascavel – PR**

# SB HIDROJATO

Cascavel, 09 de junho de 2020

À Prefeitura Municipal de IBEMA.


Conforme solicitado segue orçamento para serviços de limpeza de fossa sépticas para o município de Ibema – PR

- Para contratar o caminhão com porte para 9 000 litros será cobrado o valor total de R\$ 700,00 (setecentos reais) por fossa

- Para contratar o caminhão com porte para 15 000 litros será cobrado o valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por fossa

OBS:

- Esses valores são para descarte dos resíduos em Cascavel – PR
- Caso contenha resíduos gordurosos em alguma das fossas será cobrado o valor adicional de R\$450,00 (duzentos e quarenta reais) por m<sup>3</sup>, que será descartado no aterro sanitário de Cascavel – PR.

  
Atenciosamente,  
Edilaine Stall

**31.330.477/0001-69**

**SB HIDROJATO EIRELI  
HIDROJATO CASCAVEL**

RUA TALVINO ATTILIO VOLPATO, 477  
SALA 02 - MORUMBI - CEP 85817-832  
CASCAVEL - PARANÁ

RUA TALVINO ATTILIO VOLPATO, 477 - SALA 02 - NUCLEO INDUSTRIAL - MORUMBI  
CEP: 85.817-832 - CASCAVEL-PR  
RAZÃO SOCIAL SB HIDROJATO EIRELI  
CNPJ: 31.330.477/0001-69  
INSC. ESTADUAL. ISENTA  
FONE: (45) 3326-8445



**AUTO FOSSA CASCAVEL LTDA.  
DESENTUPIMENTO E HIDROJATEAMENTO**

LICENÇA DE OPERAÇÃO AMBIENTAL Nº 20210  
Desentupimento de Encanamento Residencial, Comercial e Industrial, Limpeza de fossa em geral, Caixa Séptica, Caixa de Gordura, Caixa d'água, Água Potável e Hidrojateamento.

Cascavel, 09 de Junho de 2020.

Para: Município de Ibema  
Ibema - PR

**ORÇAMENTO**

Conforme vossa solicitação, segue nosso orçamento para limpeza de fossa séptica. O valor a ser cobrado será de R\$600,00 (seiscentos reais) a limpeza de cada fossa, sendo a capacidade do caminhão de 15.000l.

Para fossas com gordura será cobrado o valor de R\$600,00 (seiscentos reais) e um adicional de R\$ 300,00(trezentos reais) por m<sup>3</sup> referente à destinação do resíduo, de acordo com sua classificação.

Validade do Orçamento: 60 dias.

Sem mais para o momento, estamos á disposição para quaisquer dúvidas e esclarecimentos.

Atenciosamente  
Vanessa Munaretto



# Hidrojato Oeste

HIDROJATEAMENTO, DESENTUPIMENTO e FOSSA

DESENTUPIMENTO DE ENCANAMENTO RESIDENCIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL, LIMPEZA DE FOSSA EM GERAL, CAIXA SÉPTICA, CAIXA DE GORDURA, E HIDROJATEAMENTO.

RUA: ERNANDES DE OLIVEIRA, 1286 – PIONEIROS CATARINENSES – CEP: 85805-530  
CASCAVEL PR

CNPJ: 08.822.176/0001-30 INSC. ESTADUAL: ISENTO

FONE: (45)3226-6373 WhatsApp: (45)99857-0505

SITE: [www.autofossaoeste.com.br](http://www.autofossaoeste.com.br)

E-MAIL: [contato@autofossaoeste.com.br](mailto:contato@autofossaoeste.com.br)

Cascavel, 16 de Junho de 2020.

## ORÇAMENTO

Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

### Ref. Prestação de Serviço.

Informamos nossos preços para prestação de serviço, conforme segue:

Item	Descrição	Quantidade	Valor da Carga
1.	LIMPEZA DE FOSSA COM CAMINHÃO DE VÁCUO COM CAPACIDADE PARA 9.000 LITROS  • Pessoa física	A combinar	R\$580,00
2.	LIMPEZA DE FOSSA COM CAMINHÃO DE VÁCUO COM CAPACIDADE PARA 9.000 LITROS  • Pessoa Jurídica necessita ter carta de anuência com a Sanepar	Á combinar	R\$580,00
3.	COLETA DE RESÍDUO COM GORDURA  • Valor cobrado por metro cúbico	Á combinar	R\$500,00 m <sup>3</sup>



# Hidrojato Oeste

HIDROJATEAMENTO, DESENTUPIAMENTO e FOSSA

- ✓ A Coleta e destino final dos resíduos fica por conta da contratada
- ✓ Será feita a coleta apenas de resíduos provenientes de sistema de esgoto sanitário.

Estamos abertos à negociação e esclarecimentos.

Atenciosamente

GISELLE F.O.G BACARIN

108.822.176/0001-307

AUTO FOSSA OESTE LTDA

RUA ERNANDES DE OLIVEIRA 1286  
PIONEIROS CATZARI LINDES CEP 85805 530  
CASCAVEL PARANÁ



ANEXO III – PREGÃO Nº 25/2019

TERMO DE REFERENCIA

Item	Descrição	Qtde estimada de cargas	Valor Unit. Máximo	Valor Total Máximo
1	<p><b>REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS.</b></p> <p><b>- CARGAS DE 9000 LITROS DE RESÍDUOS, PARA ESGOTAMENTO DE FOSSAS DE ATÉ 8 M³</b></p> <p>A empresa é responsável por dispor de veículo apropriado, mão-de-obra qualificada, e local apropriado para a destinação final correta dos resíduos coletados (nos termos da legislação vigente), e é responsável pela coleta dos resíduos e destinação final.</p>	250	400,00	100.000,00

- 1 – Os serviços deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
- 2 - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.
- 3 – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
- 4 – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a execução de todo o serviço, durante a vigência da ata;
- 5 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
  - Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
  - Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
  - Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
  - Certificado de Regularidade do FGTS;
  - Prova de regularidade de tributos Municipais;
  - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 6 – A execução do serviço deverá ocorrer em até 3 (três) dias após a solicitação pela municipalidade.
- 7 – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da ata.
- 8 – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.
- 9 - A empresa é responsável por dispor de veículo apropriado, mão-de-obra qualificada, e local apropriado para a destinação final correta dos resíduos coletados (nos termos da legislação vigente), e é responsável pela coleta dos resíduos e destinação final.

DECRETO Nº 1340/2020

**SÚMULA:** Nomeia Pregoeiro e equipe de apoio de licitação na modalidade pregão.

**Adelar Arrosi**, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica designada como Pregoeira do Município de Ibema, Estado do Paraná, para a realização de Licitações na modalidade Pregão, a Servidora Pública Municipal Srª **MARLI OROTIDES DANIEL CPF 766.295.039-53**, tendo como equipe de apoio, **RAFAEL GOMES ROCHA CPF nº 523.616.599-72** **ADRIANA SANTOS DE SOUZA CPF 034.288.589-80** e **GLACIANE NEVES GONÇALVES CPF 047.903.189-40** pertencentes ao quadro geral de servidores, que terão como atribuições, prestar todo o auxílio necessário ao Pregoeiro na realização das licitações na modalidade Pregão.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 16 de janeiro de 2020.



**Adelar Arrosi**  
Prefeito





PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



DECRETO Nº 1266/2019

**SÚMULA:** Designa Gestor e Fiscais de Contratos e dá providências.

**Adelar Arrosi**, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica designada como Gestora de Contratos do Município de Ibema a Sr.<sup>a</sup> **ADRIANA SANTOS DE SOUZA** CPF 034.288.589-80.

**Art. 2º** - Ficam designados como fiscais de contratos os Secretários Municipais abaixo relacionados:

**Secretaria Municipal de Administração e Finanças:**

Osmar Daga CPF: 298.160.259-49

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:**

Neiva Terezinha Chaves Leite CPF: 657.086.019-49

**Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Viação, Obras e**

**Urbanismo:**

Rodrigo Cassanelli CPF: 051.900.989-40

**Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:**

Jaime Luiz Klein CPF: 189.386.800-10

**Secretaria Municipal de Bem Estar Social:**

Silvana Vigo da Rocha CPF: 780.104.979-91

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 1125/2018 e demais disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 16 de julho de 2019.

  
**Adelar Arrosi**

**Prefeito**



Ibema, 18 de junho de 2020.

**De: Gabinete do Prefeito**

**Para: Contabilidade  
CPL/Pregoeiro/Depto de Licitações  
Assessoria Jurídica  
Controle Interno**

Senhores,

Preliminarmente a autorização solicitada mediante ofício da Secretaria de Administração e Finanças, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - Contabilidade: a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;
- 2 - Jurídico: a elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - Controle Interno: parecer sobre andamento do processo e suas fases;
- 4 - CPL/Pregoeiro/Depto de Licitações: a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 5 - Jurídico: ao exame e aprovação da minuta indicada no item 4 acima.

Atenciosamente

**Adelar Antonio Arrozi  
Prefeito**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



Ibema - Pr, 19 de junho de 2020.

**De: Contabilidade**

**Para: Gabinete do Prefeito**

**Referente: Contratação de empresa para futura e eventual execução de serviços de limpeza de fossas.**

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao ofício expedido por Vossa Excelência, solicitando a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa para **“contratação de empresa para futura e eventual execução de serviços de limpeza de fossas”**, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação acima nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**04 - Secretaria de Administração e Finanças**

**04.01 - Divisão de Administração e Finanças**

**04.122.0002.2.006 - Gestão Administrativa e Financeira**

3.3.90.39.00 (034) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Fonte de Recursos - 000

3.3.90.39.00 (035) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Fonte de Recursos - 504

3.3.90.39.00 (036) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Fonte de Recursos - 510

3.3.90.39.00 (037) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Fonte de Recursos - 511

**05 - Secretaria de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente**

**05.01 - Divisão de Agricultura**

**20.606.0003.2.008 - Gestão da Agricultura**

3.3.90.39.00 (063) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Fonte de Recursos - 000

**06.02 - Divisão de Serviços Urbanos**

**15.452.0005.2.010 - Gestão de Serviços Urbanos**

3.3.90.39.00 (101) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Fonte de Recursos - 000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

## RESILIENTE



### **09 - Secretaria de Bem Estar Social**

#### **09.01 - Divisão de Assistência Social**

##### **08.244.0008.2.018 - Gestão da Assistência Social**

3.3.90.39.00 (117) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Fonte de Recursos - 000

#### **09.02 - Conselho Tutelar e Instâncias de Controle Social**

##### **08.243.0008.2.020 - Gestão do Conselho Tutelar e Instâncias do Controle Social**

3.3.90.39.00 (128) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Fonte de Recursos - 000

### **10 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**

#### **10.01 - Divisão de Ensino Fundamental**

##### **12.361.0009.2.022 - Gestão do Ensino Fundamental**

3.3.90.39.00 (164) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Fonte de Recursos - 000

3.3.90.39.00 (165) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Fonte de Recursos - 103

3.3.90.39.00 (166) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Fonte de Recursos - 104

3.3.90.39.00 (167) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Fonte de Recursos - 107

#### **10.02 - Divisão de Educação Infantil**

##### **12.365.0009.2.027 - Gestão da Educação Infantil - Creche**

3.3.90.39.00 (224) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Fonte de Recursos - 000

3.3.90.39.00 (225) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Fonte de Recursos - 103

3.3.90.39.00 (226) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Fonte de Recursos - 104

3.3.90.39.00 (227) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Fonte de Recursos - 107

##### **12.365.0009.2.028 - Gestão da Educação Infantil - Pré-Escola**

3.3.90.39.00 (245) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Fonte de Recursos - 000

3.3.90.39.00 (246) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Fonte de Recursos - 103

3.3.90.39.00 (247) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Fonte de Recursos - 104

3.3.90.39.00 (248) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Fonte de Recursos - 107

#### **10.06 - Divisão de Cultura**

##### **13.392.0011.2.036 - Gestão da Biblioteca Pública**

3.3.90.39.00 (283) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Fonte de Recursos - 000

##### **13.392.0011.2.052 - Gestão da Cultura**

3.3.90.39.00 (288) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Fonte de Recursos - 000

#### **10.07 - Divisão de Esporte e Lazer**

##### **27.812.0012.2.037 - Gestão do Esporte**

3.3.90.39.00 (301) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Fonte de Recursos - 000

### **11 - Fundo Municipal de Saúde**

#### **11.01 - Divisão de Atenção Básica**

##### **10.301.0007.2.039 - Gestão da Atenção Básica**

3.3.90.39.00 (325) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Fonte de Recursos - 000

3.3.90.39.00 (326) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Fonte de Recursos - 303

3.3.90.39.00 (327) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Fonte de Recursos - 371

3.3.90.39.00 (484) - Outros Serviços de Terc. - P. Jurídica - Fonte de Recursos - 3494

#### **11.02 - Divisão de Vigilância em Saúde**

##### **10.304.0007.2.047 - Gestão da Vigilância Sanitária**

3.3.90.39.00 (368) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Fonte de Recursos - 494

#### **11.03 - Divisão de Atenção de M.A.C. Hospitalar e Amb.**

##### **10.302.0007.2.044 - Gestão do Hospital Municipal**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



- 3.3.90.39.00 (392) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.39.00 (393) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 303
- 3.3.90.39.00 (394) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 369
- 3.3.90.39.00 (529) – Outros Serviços de Terc. – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 3369

## **12 – Fundo Municipal de Assistência Social**

### **12.01 – Divisão de Proteção Social Básica**

#### **08.244.0008.2.049 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica**

- 3.3.90.39.00 (421) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.39.00 (422) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 770
- 3.3.90.39.00 (423) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 934
- 3.3.90.39.00 (424) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 936
- 3.3.90.39.00 (425) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 940
- 3.3.90.39.00 (537) – Outros Serviços de Terc. – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 3934
- 3.3.90.39.00 (538) – Outros Serviços de Terc. – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 3936
- 3.3.90.39.00 (539) – Outros Serviços de Terc. – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 3940

### **12.01 – Divisão de Proteção Social Especial**

#### **08.244.0008.2.050 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial**

- 3.3.90.39.00 (441) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.39.00 (442) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 766
- 3.3.90.39.00 (443) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 767
- 3.3.90.39.00 (444) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 938

## **13 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente**

### **13.01 – Divisão de Proteção Social Básica à Criança e Adolescente**

#### **08.243.0013.6.001 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica à Criança e ao Adolescente**

- 3.3.90.39.00 (456) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

### **13.02 – Divisão de Proteção Social Especial à Criança e Adolescente**

#### **08.243.0013.6.002 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial à Criança e ao Adolescente**

- 3.3.90.39.00 (463) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

Atenciosamente,

**Rodrigo Scatolin**

Contador



Ibema, 22 de junho de 2020

**PARECER.**

**De: Assessoria Jurídica**

**Para: Gabinete do Prefeito**

Excelentíssimo Senhor


A apreciação deste Setor Jurídico, o processo administrativo referente à **REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS**, consideramos que:

O Senhor Contador informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 6º, inciso II, da Lei 8.666/93.

Tendo em vista que trata-se de aquisição, destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades condicionem a sua escolha, a licitação poderá se dar pelo processo de Pregão nos termos constante na Lei nº 10.520/2002 e na Lei Nº 8.666/93, já que considerado bem comum.

Em análise ao rol de documentos que compõem o processo a vista da lei há possibilidade de continuidade do processo se assim for interesse da administração.

É o Parecer,

  
\_\_\_\_\_  
**Antonio Daga**  
**Assessoria Jurídica**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**IBEMA**  
RESILIENTE



Ibema, 23 de junho de 2020

**PARECER**

**De: CONTROLE INTERNO**

**Para: Gabinete do Prefeito**

Excelentíssimo Senhor

A apreciação deste Setor, o processo administrativo referente à **REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS**, consideramos que:

- Há justificativa da secretaria, a qual foi aceita pelo executivo;
- há dotação orçamentária;
- há parecer jurídico indicando modalidade adotada e sobre o edital.

Em análise ao rol de documentos que compõem o processo identificamos que todas as fases preliminares foram atendidas, estando o processo de acordo com o que preceitua a legislação vigente.

Assim, entendemos ser possível o prosseguimento do processo.

É o Parecer,

**Vanuze Elizabeth Kemmrich Gonçalves**  
Controle Interno



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**IBEMA**  
RESILIENTE



**PARECER JURÍDICO**

Ibema, 25 de junho de 2020

**De: Assessoria Jurídica**

**Para: Gabinete do Prefeito**

**Análise da minuta**

Excelentíssimo Senhor

Retorna ao Setor Jurídico o processo administrativo referente a **REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS.**

Agora analisamos a minuta do edital, recebida via on line (princípio da economicidade), modalidade Pregão, ao que não identificamos nenhuma falha no edital, haja vista que os termos exigidos em lei constam no mesmo, estando conforme termos constantes na Lei nº 10.520/2002 e na Lei Nº 8.666/93.

Assim, em análise ao rol de documentos que compõem o processo a vista da lei há possibilidade de continuidade do processo se assim for interesse da administração.

É o Parecer,

**Antonio Daga**  
**Assessoria Jurídica**





Ibema, 25 de junho de 2020.

**De: Gabinete do Prefeito**

**Para: CPL/Pregoeiro**

### **AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Senhores

Tendo em vista a solicitação da Secretaria, para **REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS**, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Divisão de Contabilidade e os Pareceres da Assessoria Jurídica e do Controle Interno, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através do Pregoeiro e equipe de apoio, para abertura de processo de licitação estando de conformidade com Lei nº 10.520/2002 e na Lei Nº 8.666/93.

Atenciosamente

**Adelar Antonio Arrosi**  
Prefeito